



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 047779/2022-SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 047779/2022 -SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, REFERENTE AO LOTE 25 -SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL — SRSSU.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 — Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 — DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, Pg. 3, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.412.148/0001-27** denominada CONTRATADA, com sede no SHIS QI 05 Bloco F Sala 210 — Centro Comercial Gilberto Salomão — Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.615- 560, Telefone: (61) 3248-2721, e-mail: atendimento@contarpp.com.br, neste ato representada por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1440146-SSP/DF e inscrito no CPF nº 658.590.221-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00511433/2022-96, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047779/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25% sobre a prestação de serviços de manutenção predial corretiva, incluindo o fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), prevenção e combate a incêndio, redes de vapor e condensado, redes de gases medicinais, e estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e dos imóveis sob sua responsabilidade.

2.1.1. Esse acréscimo, no valor de **R\$ 1.228.846,24** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), corresponde a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei 8.666/93, sendo fundamentado na solicitação e justificativa apresentadas nos documentos Sei nº **124883318**, nº **127443818**, e nº **127687388**.

2.1.2. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato **passa de R\$ 4.915.384,97** (quatro milhões, novecentos e quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) **para R\$ 6.144.231,21** (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

2.1.3. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 102.403,85	R\$ 1.228.846,24	0,68

2.2. Incluir ao contrato a **Policlínica do Gama**, localizada na Praça 2, Lote 14, Setor Central Gama/DF, com área total de 3.138,49, conforme Termo de Cessão de Uso da Policlínica do Gama (documento Sei nº 149143995)

LOTE 25 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - SRSSU			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
Policlínica do Gama	Praça 2 lote 14, Setor Central Gama/DF	3138,49	CEDIDO
TOTAL DE ÁREA INCLUÍDA AO CONTRATO:		3138,49	

2.2.1. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020

III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.121.920,24
VI	Nota de Empenho:	2024NE00613
VII	Data de Emissão:	22/01/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 245.769,25** (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 307.211,56** (trezentos e sete mil duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e	SERVIÇO	R\$ 512.019,27	R\$ 6.144.231,21	0,68

insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.				
--	--	--	--	--

APÊNDICE X- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 25 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - SRSSU			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
CAPS AD	Q 312 CONJUNTO H CASA 12	212,14	PRÓPRIO
FARMÁCIA DE ALTO CUSTO	PRAÇA 1 ÁREA ESPECIAL S/N - SETOR LESTE, GAMA	387,69	PRÓPRIO
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - HRG	ÁREA ESPECIAL Nº 01 - SETOR CENTRAL	26.871,69	PRÓPRIO
Policlínica do Gama	Praça 2 lote 14, Setor Central Gama/DF	3.138,49	CEDIDO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		30.610,01	



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º 1440146-SSP-DF, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/09/2024, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **132345170** código CRC= **8F3A39EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br